

MC 13

LEI COMPLEMENTAR N° 378, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

**“ESTABELECE O VALOR DA
UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE BARUERI PARA
O EXERCÍCIO DE 2017.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) o valor da UFIB – Unidade Fiscal do Município de Barueri, para o exercício de 2017.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de novembro de 2016.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

26/11/16 